TERMO DE REFERÊNCIA

1. Contratação de empresa para locação de ônibus, micro ônibus e Vans e Peruas Kombi, com motoristas habilitados ao transporte de estudantes, fornecimento de combustível, lubrificantes, custos e impostos, assim como todos os equipamentos e exigências legais que são necessárias para realização do transporte de estudantes do Ensino da rede pública Municipal e Estadual de Pedro de Toledo, conforme as especificações a seguir:

LOTE			
Item	**Descrição dos Veículos**	**Quant.**	**Unidade**
1.	Ônibus, micro ônibus, Vans e Peruas Kombi, (justificativa abaixo das peruas Kombi), com ano de fabricação a partir de 2011, para realização do transporte escolar de alunos da do Ensino da rede pública Municipal e Estadual de Pedro de Toledo, em bom estado de conservação, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência.		

Justificativa: Justifica-se a necessidade da inclusão de veículos tipo Perua KOMBI, haja vista, que o Município de Pedro de Toledo possui aproximadamente 600 Km de estradas rurais, com acessos difíceis para a utilização de Micro-ônibus e Vans, portanto, a necessidade da inclusão da Peruas Kombi para o transporte dos alunos que moram em áreas remotas de difíceis acessos do Município.

Obs:(*) - considerar como mês padrão (média) 20 dias letivos para, uniformização das propostas.

Obs:(*)- considerar para cada período de 12 (doze) meses, 201 dias letivos para, uniformização das propostas.

1.1. Os ônibus deverão possuir cinto de segurança. Em sendo urbano, o veículo, deverá ter somente a porta dianteira como operacional, as demais portas devem estar lacradas.

1.1.1. O ano de fabricação dos veículos supracitados, , em bom estado de conservação;

1.2. **Os veículos devem possuir**:

1.2.1. Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.

1.2.2. Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.

1.2.3. Tecnologia seguindo todas as regras e conceitos do RFID devidamente autorizados pela ANATEL, todos os veículos deverão estar interligados ao aplicativo de gerenciamento.

1.2.4. Seguro contra acidentes.

1.2.4.1. Os seguros contra acidentes deverão estar cobertos por seguros com apólice mínima de: contra danos corporais e/ou materiais causados por passageiros (R$ 200.000,00), danos materiais causados à terceira (R$ 50.000,00), danos corporais causados à terceira (R$ 20.000,00).

1.2.5. Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.

1.2.6. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

1.2.7. Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). A autorização deve estar fixada na parte internado veículo,em local visível.

1.2.8. Além das vistorias normais no Detran, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais (uma em fevereiro e outra em julho), para verificação específicados itens de segurança para transporte escolar.

2. Da Rota, do Horário de Saída e Trajetos dos Veículos:

Anexo I – Relação das rotas para o ano 2025

As Rotas e ou Veículos poderão ser extintas, adicionadas e ou alterados para atender as necessidades da administração pública.

LOTE I – VAN/KOMBI COM NO MINIMO 12 – ROTAS QUE COMPOEM O LOTE IV: (ROTA N° 01 BRAÇO DO MEIO; ROTA N° 02 MARIANOS; ROTA N° 03 RIBEIRÃO DO LUIZ II; ROTA N° 04 ÁGUA PARADA; ROTA N°05 RIBEIRÃO DO LUIZ I; ROTA N° 06 PIRIRICA; ROTA N° 07 SÃO LOURENÇO; ROTA N° 08 SÃO LOURENCINHO; ROTA N° 09 RIBEIRÃO GRANDE; ROTA N° 10 AMOREIRAS I; ROTA N° 11 DESPRAIADO; ROTA N° 12 MANOEL DA NOBREGA I; ROTA N° 13 MANOEL DA NOBREGA II; ROTA N° 14 LINHA MISTA I; ROTA N° 1

5 LINHA MISTA – APAE; ROTA N° 16 FAZENDA SÃO JOSÉ; ROTA N°17 MARIANOS I; ROTA N° 18 AMOREIRAS II; ROTA N°19 MARIANOS II; ROTA N° 20 RIBEIRÃO DO LUIZ I ;ROTA N° 21 COLINA VERDE).

LOTE I- VAN 12 LUGARES

Rota n°01 - BRAÇO DO MEIO (VAN/KOMBI-MÍNIMO DE 12 LUGARES)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
05:30	Pedro de Toledo, Três Barras, Viradouro do Zé Fausto, Três Barras Pedro de Toledo.	35
11:40	Pedro de Toledo, Três Barras, Viradouro do Zé Fausto, Três Barras Pedro de Toledo.	35
16:40	Pedro de Toledo, Três Barras, Viradouro do Zé Fausto, Três Barras Pedro de Toledo.	35
17:40	Pedro de Toledo, Três Barras, Viradouro do Zé Fausto, Três Barras Pedro de Toledo.	35
		140

ROTA N°02 - MARIANOS (VAN/KOMBI-MÍNIMO DE 12 LUGARES)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
05:50	Pedro de Toledo, Serra do Mariano, Marianos, Três Barras a Pedro de Toledo	28
11:20	Pedro de Toledo, Três Barras, Serra do Mariano, Marianos á	28

	Pedro de Toledo	
12:20	Pedro de Toledo, Três Barras, Serra do Mariano, Marianos á Pedro de Toledo	28
17:50	Três barras, Marianos	04
18:10	Pedro de Toledo, Três Barras, Serra do Mariano, Marianos á Pedro de Toledo	28
		116

ROTA N°03 - RIBEIRÃO LUIZ II (VAN/KOMBI-MÍNIMO DE 12 LUGARES)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
06:00	Pedro de Toledo, Ribeirão do Luiz II a Pedro de Toledo	24
12:00	Pedro de Toledo, Ribeirão do Luiz II a Pedro de Toledo	24
14:00	Pedro de Toledo, Ribeirão do Luiz II a Pedro de Toledo	24
17:00	Pedro de Toledo, Ribeirão do Luiz II a Pedro de Toledo	10
18:00	Pedro de Toledo, Ribeirão do Luiz II a Pedro de Toledo	24
21:00	Pedro de Toledo, Ribeirão do Luiz II a Pedro de Toledo	24
		130

ROTA N°04 - RIBEIRÃO DO LUIZ I (VAN/KOMBI-MÍNIMO DE 12 LUGARES)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
6:05	Pedro de Toledo, Ribeirão do Luiz I, Sítio Pangaré, Cascalheira, Sítio Terrinha, Vila Batista, Água Fria, a Pedro de Toledo	21
11:40	Pedro de Toledo, Sítio Pangaré, Cascalheira, Ribeirão do Luiz I, Vila Batista, Água Fria, a Pedro de Toledo	17
13:50	Pedro de Toledo, Água Fria, Sítio Pangaré, Cascalheira, Sítio Terrinha Ribeirão do Luiz I, Vila Bastista a Pedro de Toledo	21
17:50	Pedro de Toledo, Sítio Pangaré, Cascalheira, Vila Batista, Ribeirão do Luiz I, Água Fria a Pedro de Toledo	20
19:00	Pedro de Toledo, Água Fria, Vila Batista, Sítio Pangaré, Cascalheira, Ribeirão do Luís I, Pedro de Toledo.	20
21:10	Pedro de Toledo, Água Fria, Vila Batista, Sítio Pangaré, Cascalheira, Ribeirão do Luiz I, a Pedro de Toledo	20
		119

ROTA N.° 05 – PIRIRICA - (CAMPINHO/JULIÃO) (VAN/KOMBI-MÍNIMO DE 12 LUGARES)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
06:00	Pedro de Toledo, Piririca, Julião a Pedro de Toledo	29
11:00	Pedro de Toledo, Piririca, Julião a Pedro de Toledo	29
12:30	Pedro de Toledo, Piririca Julião a Pedro de Toledo	29
18:30	Pedro de Toledo, Piririca, Julião a Pedro de Toledo	29
		116

ROTA n.° 06 – SÃO LOURENÇO (Van/Kombi com no mínimo 12 lugares)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
06:00	Quiri, São Lourencinho, São Lourenço ao Quiri	54
12:00	Quiri, São Lourencinho, São Lourenço ao Quiri	54
		108

ROTA n.°07 –SÃO LOURENCINHO (Van/Kombi com no mínimo 12 lugares)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM

06:00	Quiri, São Lourencinho, Estrada da Dete, São Lourenço ao Quiri	53
12:00	Quiri, São Lourencinho, Estrada da Dete, São Lourenço ao Quiri	53
17:00	Quiri, São Lourencinho, São Lourenço ao Quiri	41
		147

ROTA N.º 08 – RIBEIRÃO GRANDE (VAN/KOMBI-MÍNIMO DE 12 LUGARES)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
05:40	Pedro de Toledo, Ribeirão Grande, Pedro de Toledo	18
12:00	Pedro de Toledo, Sitio Renascer, Pedro de Toledo	15,2
14:00	Pedro de Toledo, Ribeirão Grande, Pedro de Toledo	18
15:00	Pedro de Toledo, Sitio Renascer, Pedro de Toledo	15,2
17:00	Pedro de Toledo, Sitio dr Raul, Pedro de Toledo	11
17:50	Pedro de Toledo, Sitio D.Tereza, Pedro de Toledo	11
		88,4

ROTA N.º 09 – AMOREIRAS (VAN/KOMBI-MÍNIMO DE 12 LUGARES)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
05:50	Pedro de Toledo, Três Barras, Caçadinha, Sítio do Ademir, Três Barras	21
11:40	Pedro de Toledo, Três Barras, Rio do Peixe, Três Barras,Caçadinha, Três Barras, Pedro de Toledo.	25
16:40	Pedro de Toledo, Três Barras, Rio do Peixe, Amoreiras, Três Barras, Pedro de Toledo.	24
18:00	Pedro de Toledo, Três Barras, Rio do Peixe, Três Barras, Rio do Peixe ,Três Barras, Pedro de Toledo	22
		92

ROTA N.º 10 – DESPRAIADO (VAN/KOMBI-MÍNIMO 12 LUGARES)

HORARiO	ITINERÁRIO	KM
05:00	Pedro de Toledo, Tres Barras, Amoreiras, Despraiado, Amoreiras, Tres Barras, Pedro de Toledo	45
10:00	Pedro de Toledo, Tres Barras, Amoreiras, Despraiado, Amoreiras, Tres Barras.	38
12:30	Tres Barras, Amoreiras, Despraiado, Amoreiras, Três barras, Pedro de Toledo	38
18:30	Pedro de Toledo, Tres Barras, Amoreiras, Despraiado, Amoreiras, Tres Barras, Pedro de Toledo	45
		166

ROTA N.°11 – MANOEL DA NÓBREGA I (VAN/KOMBI-MÍNIMO DE 12 LUGARES)

HORARIO	ITINERÁRIO	KM
5:20	Pedro de Toledo, Sítio do Vale Verde, Lagoa do Palmital, Seringueira, Papudo, Manoel de Nóbrega.	35
11:50	Pedro de Toledo, Sítio do Vale Verde, Lagoa do Palmital, Seringueira, Papudo, Manoel de Nóbrega.	30, 5
15:30	Pedro de Toledo, Sítio do Vale Verde, Lagoa do Palmital, Seringueira, Papudo, Manoel de Nóbrega.	30, 5
16:50	Pedro de Toledo, Sítio Deus é Paz, Sítio Vale Verde, Faz. Três Rios, Beira Rio Pedro de Toledo	35
21:20	Pedro de Toledo, Sítio do Luiz, Palmital, Manoel de Nóbrega, Pedro de Toledo	35
		166

ROTA N.°12– MANOEL DA NÓBREGA II(VAN/KOMBI-MÍNIMO DE 12 LUGARES)

HORARIO	ITINERÁRIO	KM
05:20	Pedro de Toledo, Martim Afonso, Manoel da Nóbrega , Gersino, Capuava, Sítio Poço Fundo, Pedro de Toledo.	26
11:20	Pedro de Toledo, Martim Afonso, Manoel da Nóbrega ,Gersino, Capuava, Seringueira, Faz. Três Rios, Pedro de Toledo.	26
		52

ROTA N.° 13– LINHA MISTA I (VAN/KOMBI-MÍNIMO DE 12 LUGARES)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
05:50	Pedro de Toledo, Fazenda Santa Rita, Fazenda Caracol,estrada do Tininho, sitio Pica-Pau. Sitio Pica-Pau,estrada do Tininho , Fazenda Caracol, Fazenda Santa Rita, Pedro de Toledo	20
11:40	Pedro de Toledo, Fazenda Santa Rita, Fazenda Caracol,estrada do Tininho, sitio Pica-Pau. Sitio Pica-Pau,estrada do Tininho , Fazenda Caracol, Fazenda Santa Rita, Pedro de Toledo	20
16:40	Pedro de Toledo, Fazenda Santa Rita, Fazenda Caracol,estrada do Tininho, sitio Pica-Pau. Sitio Pica-Pau,estrada do Tininho , Fazenda Caracol, Fazenda Santa Rita, Pedro de Toledo	20
18:00	Pedro de Toledo, Fazenda Santa Rita, Fazenda Caracol,estrada do Tininho, sitio Pica-Pau. Sitio Pica-Pau,estrada do Tininho , Fazenda Caracol, Fazenda Santa Rita, Pedro de Toledo	20
		80

ROTA N.° 14– AMOREIRAS II (VAN/KOMBI-MÍNIMO DE 12 LUGARES)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
05:25	Pedro de Toledo, Taquarussu, Amoreiras Três Barras a Pedro de Toledo	42
11:00	Pedro de Toledo, Despraiado, Taquarussu, Pedro de Toledo	30
12:00	Pedro de Toledo, Três Barras Taquarussu, Pedro de Toledo	30
16:00	Pedro de Toledo, Taquarussu, Amoreiras, Despraiado, Três Barras	42
18:00	Tres Barras, Amoreiras, Pedro de Toledo	26
		170

ROTA N.° 15– MARIANOS II (VAN/KOMBI-MÍNIMO DE 12 LUGARES)

HORARIO	ITINERÁRIO	KM
05:35	Pedro de Toledo, Bracinho, Pedro de Toledo	23
09:30	Pedro de Toledo, Tres Barras,Morro do Marianos, Bracinho, Pedro de Toledo	33
11:50	Pedro de Toledo, Bracinho, Pedro de Toledo.	23
12:30	Tres Barras, Bracinho, Pedro de Toledo.	16
16:50	Pedro de Toledo, Tres Barras,Morro do Marianos, Bracinho, Pedro de Toledo	33
18:10	Tres Barras, Bracinho, Pedro de Toledo.	23
		151

ROTA N.° 16– COLINA VERDE (VAN/KOMBI-MINIMO DE 12 LUGARES)

HORARIO	ITINERÁRIO	KM
05:25	Pedro de Toledo, Colinas Verde, Amoreiras, Três Barras e Pedro de Toledo	35
11:00	Pedro de Toledo, Colinas Verde, Amoreiras, Três Barras e Pedro de Toledo	35
12:00	Pedro de Toledo, Tres Barras, Colinas Verde, Tres Barras e Pedro de Toledo	35
16:00	Pedro de Toledo, Sítio de Ademir, Tres Barras, Amoreiras, Tres Barras e Pedro de Toledo	35
18:00	Pedro de Toledo, Colinas Verde, Sítio do Ademir, Amoreiras, Tres Barras e Pedro de Toledo	35
		175

ROTA n.° 17– FAZENDA SÃO PAULO / FAZENDA NIAGARA (Van/Kombi com no mínimo 12lugares)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
05:40	Pedro de Toledo, Fazenda São Paulo, Fazenda Niagara, Morro Branco a Pedro de Toledo	25
11:40	Pedro de Toledo, Fazenda São Paulo, Fazenda Niagara, Morro Branco a Pedro de Toledo	25
16:40	Pedro de Toledo, Fazenda São Paulo, Fazenda Niagara, Morro Branco a Pedro de Toledo	25
18:30	Pedro de Toledo, Fazenda São Paulo, Fazenda Niagara, Morro Branco a Pedro de Toledo	25
22:40	Pedro de Toledo, Fazenda São Paulo, Fazenda Niagara, Morro Branco a Pedro de Toledo	25
		125

ROTA n.° 18– BRAÇO DO MEIO (Van/Kombi com no mínimo 12 lugares)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
06:00	Pedro de Toledo, Três Barras, Braço do Meio a Pedro de Toledo	30
11:00	Pedro de Toledo, Três Barras, Braço do Meio a Pedro de Toledo	30

12:30	Pedro de Toledo, Três Barras, Braço do Meio a Pedro de Toledo	30
18:30	Pedro de Toledo, Três Barras, Braço do Meio a Pedro de Toledo	30
		120

TOTAL DE QUILOMETRAGEM/DIA VAN 12 LUGARES 2.261,40 km.

LOTE II - MICRO ONIBUS

RELAÇÃO DE ROTAS

ROTA Nº 19 – AMOREIRAS (MICRO ÔNIBUS)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
06:00	Pedro de Toledo, Amoreiras, Três barras a Pedro de Toledo	26
11:00	Pedro de Toledo, Três Barras, Amoreiras, Três Barras	20
12:30	Três Barras, Amoreiras a Pedro de Toledo	20
18:30	Pedro de Toledo, Três Barra, Amoreiras a Pedro de Toledo	26
		92

TOTAL DE QUILOMETRAGEM/DIA MICRO ONIBUS 92km.

LOTE III - ONIBUS

RELAÇÃO DE ROTAS

ROTA N.° 20– MARIANOS I (onibus)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
06:00	Pedro de Toledo, Três Barras Serra do Marianos a Pedro de Toledo	27
11:00	Pedro de Toledo, Três Barras Serra do Marianos a Pedro de Toledo	27
12:30	Pedro de Toledo, Três Barras, Serra dos Marianos a Pedro de Toledo	27
18:30	Pedro de Toledo, Três Barras Serra dos Marianos a Pedro de Toledo	27
23:00	Pedro de Toledo, Três Barras, Serra dos marianos a Pedro de Toledo	27
		135

ROTA N° 21 – TRÊS BARRAS (ÔNIBUS)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
06:00	Pedro de Toledo, Três Barras a Pedro de Toledo	13
12:00	Pedro de Toledo, Três Barras a Pedro de Toledo	13
12:30	Pedro de Toledo, a Três Barras a Pedro de Toledo	13
18:20	Pedro de Toledo, Três Barras a Pedro de Toledo	13
23:00	Pedro de Toledo, Três Barras a Pedro de Toledo	13
		65

ROTA N° 22– MANOEL DE NOBRÉGA (ÔNIBUS)

HORARIO	ITINERÁRIO	KM
06:00	Pedro de Toledo, Manoel de Nóbrega a Pedro de Toledo	24
11:30	Pedro de Toledo, Manoel de Nóbrega a Pedro de Toledo	24
12:30	Pedro de Toledo, Manoel de Nóbrega a Pedro de Toledo	24
17:50	Pedro de Toledo, Manoel de Nóbrega a Pedro de Toledo	24
18:30	Pedro de Toledo, Manoel de Nóbrega a Pedro de Toledo	24
23:00	Pedro de Toledo, Manoel de Nóbrega a Pedro de Toledo	24
		144

ROTA N° 23– CDHU/NOBREGA (ÔNIBUS)

HORARIO	ITINERÁRIO	KM
06:15	Pedro de Toledo, CDHU Jamil Ibrahim, Fazenda São José, Três Barras a Pedro de Toledo	21
11:40	Pedro de Toledo, CDHU Jamil Ibrahim, Fazenda São José, Três Barras a Pedro de Toledo	20
17:40	Pedro de Toledo, CDHU Jamil Ibrahim, Fazenda São José, Três Barras a Pedro de Toledo	23
21:10	Pedro de Toledo, CDHU Jamil Ibrahim, Fazenda São José, Três Barras, Pedro de Toledo, Vila Sorocabana, Chaparral , Nobrega	35
		99

TOTAL DE QUILOMETRAGEM/DIA ONIBUS 443 km.

LOTE IV– VAN COM NO MINIMO 15 LUGARES -

ROTA N.° 24 - ÁGUA PARADA (VAN-MINIMO DE 15 LUGARES)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
06:10	Pedro de Toledo, Água Parada, Vila Batista, Três Barras á Pedro de Toledo	22
11:20	Pedro de Toledo, Água Parada, Vila Batista, Três Barras á Pedro de Toledo	26
13:40	Pedro de Toledo, Água Parada, Vila Batista, Fazenda São José, Três Barras á Pedro de Toledo	21
16:40	Pedro de Toledo, Água Parada, Vila Batista, Fazenda São José, Três Barras á Pedro de Toledo	26
		95

ROTA N.° 25– LINHA MISTA – APAE (VAN-MINIMO DE 15LUGARES)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
10:20	Pedro de Toledo, Colinas Verde, Água Parada, Ribeirão do Luiz I, Água Fria, Casa Branca, Fazenda Santa Rita, Fazenda Caracol, Serrinha,Ribeirão do Luiz II, Sorocabana, Fazenda São Paulo, Marina a Pedro de Toledo	55
13:06	Pedro de Toledo, Colinas Verde, Água Parada, Ribeirão do Luiz I, Água Fria, Casa Branca, Fazenda Santa Rita, Fazenda Caracol, Serrinha,Ribeirão do Luiz II, Sorocabana, Fazenda São Paulo, Marina a Pedro de Toledo	55
16:00	Pedro de Toledo, Colinas Verde, Água Parada, Ribeirão do Luiz I, Água Fria, Casa Branca, Fazenda Santa Rita, Fazenda Caracol, Serrinha, Ribeirão do Luiz II, Sorocabana, Fazenda São Paulo, Marina a Pedro de Toledo	55
19:00	Pedro de Toledo, Colinas Verde, Água Parada, Ribeirão do Luiz I, Água Fria, Casa Branca, Fazenda Santa Rita, Fazenda Caracol, Serrinha,Ribeirão do Luiz II, Sorocabana, Fazenda São Paulo, Marina a Pedro de Toledo	55
		220

ROTA N.° 26 – FAZENDA SÃO JOSÉ (VAN-MINIMO DE 15 LUGARES)

HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
06:00	Pedro de Toledo, Fazenda São José, Três Barras a Pedro de Toledo	20
12:00	Pedro de Toledo, Fazenda São José, Três Barras a Pedro de Toledo	30
16:00	Pedro de Toledo, Três Barras ,Fazenda São José,	16
17:00	Três Barras, Fazenda São José a Pedro de Toledo	19
18:00	Três Barras, Fazenda São José a Pedro de Toledo	16
		101

Rota n°27- LINHA MISTA – CENTRO (VAN MINIMO 15 LUGARES)		
HORÁRIO	ITINERÁRIO	KM
06:00	Pedro de Toledo, Pedra Branca, Santa Rita, Lixão, Água Fria,Pedro de Toledo	31
11:50	Pedro de Toledo, Pedra Branca, Santa Rita, Lixão, Água Fria, Pedro de Toledo	45
16:50	Pedro de Toledo, Pedra Branca, Santa Rita, Lixão, Água Fria, Pedro de Toledo	29
21:15	Pedro de Toledo, Pedra Branca, Santa Rita, Sítio Luna, Andorinha, Água Fria, Pedro de Toledo	31
		136

TOTAL DE QUILOMETRAGEM/DIA VAN 15 LUGARES 552 km.

Quantidade total de quilometragem: 669.600 Km anual.

Obs:(*)-considerar como mês padrão (média) 20 dias letivos para, uniformização das propostas.

Obs:(*)-considerar para cada período de 12 (doze) meses, 200 dias letivos para, uniformização das propostas.

Horário de Saída e Trajetos (Todos dentro do Município de Pedro de Toledo).

ÔNIBUS destinado a Atividade Extraclasse: Algumas escolas não possuem espaço físico para as aulas de Educação Física, sendo assim existe a necessidade de transportar esses alunos para outras unidades, para que eles possam ter as aulas que fazem parte do currículo escolar, assim como atividade extraclasse dentro do município, como os jogos Escolares de Pedro de Toledo, Programas Educacionais de Resistência as Drogas e atividades recreativas entre as escolas, como ocorrem na semana da criança, festividades: Meio Ambiente, Festa do Folclore, Ação e Cidadania, Atividades Cívicas: 09 de abril (Aniversário da Cidade) e 07 de Setembro e.

3. **Das Condições**:

3.1. Os veículos destinados ao transporte dos estudantes, deverão atender às normas estabelecidas na Legislação de Trânsito (Federal**,** Estadual e Municipal).

3.2. Os motoristas deverão: ter idade superior a vinte e um anos; ser habilitado na categoria D ou superior; não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente sem infrações médias durante os doze últimos meses; ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

3.3. O trajeto de cada veículo será traçado pela administração pública, de acordo

com a necessidade dos estudantes.

3.4. Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da "Autorização de Início dos Serviços", que deverá ser providenciada pelo Departamento de Educação, em prazo não superior a 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento do processo para fins de gerenciamento do contrato.

3.5. Antes de iniciar de iniciar os serviços mencionados acima, a Contratada deverá apresentar os veículos para vistoria, pela Contratante,na na Seção de Transporte, Oficina e Garagem Municipal, e/ou na Coordenadoria de Mobilidade Urbana sito à Av. Coronel de Raimundo de Vasconcelos, nº 230 – Centro de Pedro de Toledo/SP, das 8h00 às 17h00Os certificados expedidos pelos órgão fiscalizadores (EMTU e se for ocaso ARTESP).

a. Os certificados expedidos pelos órgão fiscalizadores (e se for ocaso ARTE SP).

b. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, de que os condutores dos veículos apresentados não estão cumprindo nenhuma penalidade sobre habilitação prevista no novo Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97).

c. Apresentar uma relação dos VEÍCULOS que realizarão o transporte, para cada trajeto e bem como os documentos relativos aos respectivos VEÍCULOS, quais sejam:

c.1) Termo(s) de Autorização emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP do(s) veículo(s);

d. Apresentar uma relação dos CONDUTORES dos veículos para cada trajeto que compõe o lote, acompanhada dos documentos seguir relacionados:

d.1) Fotocópia da carteira nacional de habilitação do(s) condutor(es) do veículo na categoria “D” ou “E”, com a informação de que exerce atividade remunerada;

d.2) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF do (s) condutor(es) do veículo, com idade superior a 21 anos;

d.3) Fotocópia do documento expedido pelo DETRAN informando que o(s) condutor(es) indicado(s) encontra-se devidamente registrado(s);

d.4) Documento que comprove o vínculo entre a empresa proponente e o(s) condutor(es).

3.6. A prestação dos serviços acima citados será interrompida durante as férias

e recessos escolares, exceto em dias de atividade Cívicas.

3.7. Nos meses, anterior e posterior as férias e recessos, a Contratada terá seus serviços medidos até o último dia da prestação dos serviços e depois a medição se iniciará novamente no primeiro dia do ciclo seguinte.

3.8. O serviço de transporte inclui o trabalho de motoristas devidamente habilitados na forma prevista neste pregão, para executar o objeto a ser contratado, de acordo com as normas legais.

3.9. Os ônibus deverão estar de acordo com as normas de trânsito vigente e atenderem, sem descontinuidade, às necessidades de transporte durante os dias letivos.

3.10. A quantidade de ônibus, Micro-ônibios, Vans e Peruas Kombi, necessários para transporte dos alunos poderásofrer variações, para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco porcento),de acordo com as inscrições e freqüência dos alunos, devendo qualquer alteração ser comunicada à contratada pelo transporte com pelo menos 15 dias de antecedência.

3.11. Na proposta deverão ser apresentados preços por quilômetros, tendo em vista que nos meses com menos de 20 dias letivos (como normalmente pode acontecer nos calendários escolares de janeiro, fevereiro, julho e dezembro) o pagamento será feito pelo quilômetro rodado/dia.

3.12. Correrá por conta da Contratada a despesa no que diz respeito a impostos, taxas, viagens, transportes, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, combustível e manutenção dos veículos, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto desta licitação.

4. Gerenciamento do Contrato:

4.1. O gerenciamento do contrato será exercido pela Diretoria Municipal de Educação, Sra. Sandra Batista da Silva, que deverá designar servidor devidamente habilitado para este acompanhamento, e a fiscalização, quanto à execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

5. Prazo:

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado, por mais 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021

No caso dos autos, entende a autoridade requisitante que haverá um melhor atendimento do interesse público a realização em lote único, já que o parcelamento poderia acarretar prejuízo para o conjunto da solução, tendo em vista que os serviços deverão ser prestados de forma conjunta e contínua.

_____
Sandra Batista da Silva
Diretora de Educação